



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o Capítulo III – Art.35 do Regimento Interno do CMAS de São José dos Campos, para a condução do processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS, gestão 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

CONSIDERANDO o Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Campos em seu capítulo III – Art. 35, que dispõe sobre a constituição de comissão específica para a condução do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Específica para a condução do processo eleitoral dos Representantes da Sociedade civil no CMAS – Gestão 2024/2026.

Art. 2º - A composição da comissão específica será paritária, sendo formada pelas seguintes conselheiras:

Representando a Sociedade Civil: Lindinalva Gomes de Souza, Denise Freire de Barros Teixeira e Ana Raquel Barbosa Vital.

Representando o Poder Público: Maria Quitéria de Freitas, Adriana de Souza Moraes e Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social